DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE ACERVOS DA DIRETORIA DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA UERN – DSIB/UERN

1 APRESENTAÇÃO

A Diretoria do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – DSIB/UERN constitui estrutura de apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura da Universidade, por meio da organização, disponibilização, preservação e promoção do acesso aos recursos informacionais destinados à comunidade universitária.

As Diretrizes consideram a natureza dinâmica dos ambientes informacionais e abrangem recursos em diferentes formatos e suportes, físicos e digitais, observadas as necessidades acadêmicas e institucionais da Universidade.

Seu propósito é assegurar que os acervos sejam desenvolvidos de maneira planejada, contínua, equilibrada, sustentável e articulada às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura. Estas Diretrizes constituem referência para a elaboração e atualização dos instrumentos normativos específicos da DSIB/UERN relacionados à formação, desenvolvimento e gestão de acervos.

2 OBJETIVO

Orientar o desenvolvimento e a gestão dos acervos da DSIB/UERN, de modo a assegurar sua pertinência, qualidade, atualidade, diversidade, acessibilidade, preservação e adequação às necessidades informacionais da comunidade universitária e aos objetivos institucionais da UERN.

3 PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O desenvolvimento e a gestão dos acervos da DSIB/UERN deverão observar os seguintes princípios:

I – alinhamento aos objetivos institucionais e às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura;

II – atendimento às necessidades informacionais da comunidade universitária;

III – planejamento, continuidade e racionalidade na formação e atualização dos acervos;

IV – qualidade, pertinência, atualidade e relevância dos recursos informacionais;

V – equilíbrio entre as diferentes áreas do conhecimento e entre as bibliotecas integrantes da DSIB/UERN;

VI – integração e compartilhamento dos recursos informacionais no âmbito do Sistema;

VII – racionalização e sustentabilidade na aplicação dos recursos institucionais;

VIII – acessibilidade e inclusão informacional;

IX – preservação dos recursos informacionais e da memória institucional;

X – utilização de dados e evidências para subsidiar decisões relacionadas aos acervos;

XI – participação e articulação entre a DSIB/UERN e os setores acadêmicos;

XII – observância da legislação vigente e das normas institucionais aplicáveis.

4 DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ACERVOS

4.1 Alinhamento acadêmico e institucional

O desenvolvimento dos acervos deverá estar articulado às necessidades acadêmicas e institucionais da UERN, considerando:

- os cursos de graduação;
- os programas de pós-graduação;
- os Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs;
- as bibliografias básicas e complementares;
- as ementas e planos de ensino;
- as linhas e demandas de pesquisa;
- as atividades de extensão;
- as ações de inovação e cultura;
- as demandas informacionais identificadas pelas bibliotecas e pela comunidade universitária.

Deverá ser considerada, quando pertinente, a necessidade de atualização dos acervos de cursos em implantação, reconhecimento ou renovação de reconhecimento.

4.2 Seleção orientada por critérios

A seleção de recursos informacionais deverá considerar critérios qualitativos e quantitativos, adequados à natureza de cada material ou recurso.

Entre os aspectos a serem considerados estão:

- atualidade;
- qualidade;
- relevância;
- abrangência;
- pertinência às áreas de atuação da Universidade;
- adequação às bibliografias acadêmicas;
- demanda e utilização;
- número de usuários potenciais;
- existência de lacunas no acervo;
- quantidade de exemplares disponíveis;
- existência de outras formas de acesso;
- idioma;
- formato e suporte;
- acessibilidade;
- estado de conservação dos materiais físicos;
- valor científico, cultural, histórico ou institucional;
- disponibilidade orçamentária;
- relação custo-benefício.

Os critérios específicos e os procedimentos para aplicação desses parâmetros deverão ser definidos em instrumento normativo próprio da DSIB/UERN.

4.3 Diversificação e equilíbrio das coleções

O desenvolvimento dos acervos deverá contemplar recursos informacionais em diferentes formatos, suportes e modalidades de acesso, de acordo com as necessidades da comunidade universitária e as características das áreas do conhecimento.

A ampliação dos acervos deverá buscar equilíbrio entre:

- diferentes áreas do conhecimento;
- graduação e pós-graduação;
- recursos físicos e digitais;
- necessidades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura;
- bibliotecas integrantes da DSIB/UERN.

4.4 Recursos informacionais digitais

O desenvolvimento dos recursos digitais deverá considerar, quando aplicável:

- acessibilidade;
- acesso remoto;
- possibilidade de acesso simultâneo;
- compatibilidade tecnológica;
- estatísticas de uso;
- qualidade e atualidade do conteúdo;
- continuidade do acesso;
- condições de licenciamento;
- sustentabilidade da contratação;
- custos e relação custo-benefício;
- disponibilidade de outras fontes de acesso.

A aquisição ou contratação de recursos digitais deverá considerar não apenas o custo inicial, mas também as condições de acesso, manutenção, continuidade e uso institucional.

4.5 Participação da comunidade acadêmica

O desenvolvimento dos acervos deverá ser realizado de forma articulada entre a DSIB/UERN e os setores acadêmicos.

Departamentos, coordenações de cursos, programas de pós-graduação, docentes, pesquisadores e usuários deverão participar, conforme suas competências, da identificação de necessidades e indicação de recursos informacionais.

A DSIB/UERN deverá utilizar diferentes fontes de informação para subsidiar a seleção, incluindo documentos acadêmicos, indicações dos setores, sugestões de usuários e dados de utilização dos acervos.

5 DIRETRIZES PARA AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO

A aquisição e incorporação de recursos informacionais deverão observar planejamento, critérios técnicos, prioridades institucionais, disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos administrativos aplicáveis.

Poderão ser utilizados, conforme a natureza do recurso e as possibilidades institucionais:

- compra;
- doação;
- permuta;
- transferência;
- outras formas legalmente admitidas.

A indicação de um recurso informacional não constitui garantia de aquisição ou incorporação ao acervo.

As decisões deverão considerar as necessidades identificadas, os critérios de seleção, a existência de recursos disponíveis e as prioridades estabelecidas institucionalmente.

6 DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ACERVOS

Os acervos deverão ser avaliados periodicamente, utilizando critérios quantitativos e qualitativos e, sempre que possível, dados de utilização e indicadores de desempenho.

A avaliação deverá considerar, entre outros aspectos:

- utilização;
- empréstimos;
- consultas;
- reservas;
- atualidade;
- pertinência;
- adequação às bibliografias;
- quantidade de exemplares;
- duplicidade;
- estado de conservação;
- demanda;
- disponibilidade de espaço;
- existência de outras formas de acesso.

Os resultados deverão subsidiar decisões de:

- aquisição;
- atualização;
- reposição;
- conservação;
- remanejamento;
- desbaste;
- descarte.

7 DIRETRIZES PARA GESTÃO INTEGRADA E RACIONALIZAÇÃO

A DSIB/UERN deverá promover a gestão integrada dos acervos das bibliotecas que o compõem, buscando racionalizar recursos, otimizar espaços e adequar a distribuição dos materiais às necessidades dos usuários.

O remanejamento de recursos entre bibliotecas poderá ser utilizado como estratégia de gestão, considerando alterações na oferta de cursos e disciplinas, demanda diferenciada, excesso ou insuficiência de exemplares, atualização das coleções, disponibilidade de espaço e demais necessidades institucionais.

A gestão integrada deverá evitar duplicações desnecessárias e favorecer o compartilhamento e o aproveitamento dos recursos disponíveis no Sistema.

8 DIRETRIZES PARA DESBASTE E DESCARTE

A DSIB/UERN deverá promover ações periódicas de avaliação das coleções, podendo utilizar o desbaste e o descarte como instrumentos de qualificação, racionalização e atualização dos acervos.

O desbaste deverá ser compreendido como retirada planejada de materiais da coleção de uso corrente, para fins de reorganização, avaliação, conservação ou racionalização.

O descarte deverá ocorrer somente mediante avaliação técnica e observância dos procedimentos administrativos, patrimoniais e legais aplicáveis.

Materiais que apresentem valor histórico, cultural, científico, artístico ou institucional deverão receber avaliação específica antes de eventual retirada definitiva do acervo.

Os critérios e procedimentos de desbaste e descarte deverão ser regulamentados em instrumento específico.

9 DIRETRIZES PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO

A preservação e conservação dos acervos deverão constituir ações permanentes da DSIB/UERN.

Deverão ser estimuladas ações preventivas e corretivas relacionadas a:

- condições de armazenamento;
- condições ambientais;
- manuseio;
- acondicionamento;
- higienização;
- reparos;
- restauração, quando pertinente;
- prevenção contra perdas, furtos, danos e sinistros.

As ações de preservação deverão considerar as características e necessidades dos diferentes tipos de materiais e suportes.

10 DIRETRIZES PARA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO INFORMACIONAL

O desenvolvimento dos acervos deverá incorporar a perspectiva da acessibilidade e da inclusão informacional.

Na seleção e aquisição deverão ser consideradas, sempre que aplicáveis, características que ampliem as condições de acesso e utilização dos recursos por pessoas com diferentes necessidades de acessibilidade.

A acessibilidade deverá ser considerada tanto na seleção de materiais físicos quanto na contratação e disponibilização de recursos digitais.

11 DIRETRIZES PARA MEMÓRIA INSTITUCIONAL

A DSIB/UERN deverá contribuir para a preservação, organização, tratamento e disponibilização dos recursos informacionais relacionados à produção intelectual e à memória institucional da Universidade.

O Repositório Institucional da UERN constitui espaço digital destinado à organização, preservação e disseminação da produção técnico-científica e intelectual da Universidade, contribuindo para ampliar o acesso, a visibilidade e a preservação da produção acadêmica e institucional, observadas as normas específicas que disciplinam sua gestão e funcionamento.

Materiais de valor histórico, cultural, científico, artístico ou institucional deverão receber tratamento compatível com sua importância e não deverão ser submetidos a descarte sem avaliação específica.

As ações relacionadas à memória institucional deverão articular-se, quando pertinente, com os demais instrumentos e iniciativas institucionais de preservação da produção e da memória da UERN.

12 DIRETRIZES PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O planejamento do desenvolvimento dos acervos deverá estar articulado ao planejamento institucional e considerar a disponibilidade orçamentária e financeira.

A definição das prioridades de aplicação dos recursos deverá considerar, entre outros aspectos:

- necessidades dos cursos e programas;
- bibliografias acadêmicas;
- atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura;
- resultados das avaliações dos acervos;
- necessidades de atualização e reposição;
- equilíbrio entre áreas do conhecimento;
- necessidades das bibliotecas integrantes da DSIB/UERN;
- relação custo-benefício;
- sustentabilidade das aquisições e contratações.

A gestão orçamentária deverá buscar maior racionalização e efetividade na aplicação dos recursos destinados aos acervos.

13 GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A DSIB/UERN deverá coordenar e orientar o desenvolvimento e a gestão dos acervos, promovendo o planejamento, acompanhamento e avaliação das coleções.

As bibliotecas integrantes do Sistema deverão identificar necessidades locais, acompanhar a utilização dos acervos, comunicar demandas e colaborar com ações de desenvolvimento, avaliação, inventário e conservação.

Os departamentos, coordenações de cursos, programas de pós-graduação, docentes e pesquisadores deverão colaborar com a atualização das bibliografias e a indicação de recursos pertinentes às atividades acadêmicas.

A participação dos diferentes atores institucionais deverá observar suas respectivas competências e responsabilidades.

A estrutura, composição e atribuições de eventual comissão ou instância permanente de desenvolvimento e gestão de acervos deverão ser definidas em instrumento institucional específico.

14 PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E INDICADORES

O desenvolvimento dos acervos deverá ser acompanhado por meio de planejamento periódico e utilização de informações quantitativas e qualitativas que permitam avaliar a evolução, adequação e utilização das coleções.

Entre os aspectos passíveis de monitoramento estão:

- crescimento e atualização dos acervos;
- atendimento às bibliografias acadêmicas;
- utilização dos recursos físicos e digitais;
- demanda dos usuários;
- investimentos realizados;
- distribuição dos recursos;
- avaliação e atualização das coleções;
- ações de preservação;
- inventário e controle;
- remanejamento;
- desbaste e descarte;
- acessibilidade dos recursos informacionais.

Os indicadores deverão ser definidos e aperfeiçoados pelo SIB/UERN de acordo com sua disponibilidade de dados e com os instrumentos de planejamento e avaliação institucional.

15 ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS

O desenvolvimento e a gestão dos acervos deverão estar articulados aos instrumentos de planejamento e avaliação da Universidade, aos documentos acadêmicos dos cursos e aos demais instrumentos institucionais relacionados à gestão da informação, da produção intelectual e da memória institucional.

A implementação destas Diretrizes deverá observar as normas institucionais e a legislação vigente.

16 RESULTADOS ESPERADOS

A implementação destas Diretrizes deverá contribuir para:

I – qualificar e atualizar os acervos da DSIB/UERN;

II – ampliar o alinhamento dos recursos informacionais às necessidades acadêmicas e institucionais;

III – fortalecer o apoio das bibliotecas às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura;

IV – ampliar e qualificar o acesso aos recursos informacionais físicos e digitais;

V – promover maior integração entre as bibliotecas da DSIB/UERN;

VI – racionalizar a aplicação dos recursos destinados aos acervos;

VII – qualificar a avaliação e o planejamento das coleções;

VIII – fortalecer as ações de preservação e conservação;

IX – ampliar as condições de acessibilidade e inclusão informacional;

X – fortalecer a preservação e disponibilização da memória institucional da UERN;

XI – aperfeiçoar a gestão baseada em dados e indicadores;

XII – estabelecer bases institucionais para a consolidação da Política de Formação, Desenvolvimento e Gestão de Acervos da DSIB/UERN.